

Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Maria Madalena

Diário Oficial Eletrônico, 16/08/2021 A 31/08/2021 - Nº 032 - Edição Básica - 2º ANO

EDIÇÃO BÁSICA



Órgão Oficial Eletrônico do município de Santa Maria Madalena
Criado pela Lei Municipal nº 2204, de 07 de maio de 2020

Prefeitura Municipal

SANTA MARIA MADALENA-RJ

EXPEDIENTE

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Santa Maria Madalena
Criado pela LEI MUNICIPAL Nº 2204, de 07 de maio de 2020

Praça Coronel Brás - nº 02 - Centro - Santa Maria Madalena / Telefone (22) 2561-1237 ou (22) 2561-1247

Responsável - Gabinete do Prefeito
pgabinetedoprefeito@gmail.com
Diagramação - Logus Ambiental Ltda-Me

DECRETO Nº 2895 DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 12º DA LEI MUNICIPAL Nº 2232 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020, COMBINADO COM O ART. 43, § 1º, INCISO II, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. SUPLEMENTA O ORÇAMENTO EM VIGOR, POR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o Orçamento em vigor no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) por abertura de crédito adicional por excesso de arrecadação, na fonte de recurso ROYALTIES.

Art. 2º - A Cobertura de Crédito que se refere o art. 1º é proveniente de Excesso de Arrecadação apurado no período de 1º de janeiro a 31 de julho do corrente ano, por fonte de recurso, considerando-se a tendência do exercício e metodologia conforme demonstrativo anexo.

Art. 3º - Os Créditos Suplementares atenderão os seguintes Programas de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
46	02.04.26.782.0042.2.199	Manutenção e funcionamento da Frota de Veículos Leves e Pesados.	33.90.30.00	Royalties	200.000,00
TOTAL					200.000,00

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 20 de agosto de 2021.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2020**RECURSOS ROYALTIES**

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão Arrecadação	2021	11.420.483,89
Receita Realizada	01 a 07/2021 (A)	9.026.365,74
	01 a 07/2020 (B)	6.144.423,72
	08 a 12/2020 (C)	4.957.867,38
	TOTAL D = (B+C)	11.102.291,10

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

RESULTADO 1 => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{9.026.365,74}{6.144.423,72} \times 100 - 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) Δ =	46.903
Arrecadação Período 08 a 12/2020 (C) x Δ =	4.957.867,38 46.903
Arrecadação Projetada =	2.325.388,54
Total	7.283.255,92

Demonstração do excesso de arrecadação

	Cálculo
Receita realizada 01 a 07/2021 (A)	9.026.365,74
Resultado aplicado Tx Incremento	7.283.255,92
SOMA	16.309.621,66
Previsão de Receita 2021	11.420.483,89
Excesso provável de arrecadação (Tendência)	4.889.137,77
Excesso já utilizado no exercício	1.442.000,00
Excesso provável de arrecadação a realizar	3.447.137,77

DECRETO Nº 2896 DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 2232 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020, COMBINADO COM O ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART 43, § 1º, INCISO III DA LEI 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o Orçamento em vigor, por anulação de despesas, no seguinte Programa de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
156	02.07.20.608.0001.2.279	Manutenção das Atividades de Produção de Mudanças e demais Ações Desenvolvidas no Horto Florestal.	33.90.30.00	Royalties	18.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					18.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
114	02.06.15.452.0028.2.197	Manutenção e Ampliação dos Serviços de Limpeza Pública.	33.90.30.00	Royalties	500,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 24 de agosto de 2021.

NILSON JOSE PERDOMO COSTA
Prefeito

LEI Nº 2269 DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO EM VIGOR, POR ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, CRIANDO ELEMENTO DE RECEITA, DE DESPESA E FONTE DE RECURSO, CONFORME DETERMINA A LEI 4.320, NO ART. 43 PARAGRAFO 1º, INCISO II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o grupo de Natureza de Receita, 24.1.8.99.1.1.00 - Outras Transferências da União - Principal 24.1.8.99.11.03 - Outras Transf. União-Emenda Parlamentar Estruturação da Rede Serv. De Saúde e 24.1.8.99.11.05 - Outras Transf. União-Emenda Parlamentar Custeio Piso Básico.

CONTROLE	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
	24.1.8.99.11.00	Outras Transferências da União-Principal		0,00
	24.1.8.99.11.03	Outras Transf. União-Emenda Parlamentar Estruturação da Rede Serv. De Saúde.	PAB INCREMENTO	299.919,00
	24.1.8.99.11.05	Outras Transf. União-Emenda Parlamentar Custeio Piso Básico.	PAB INCREMENTO	50.000,00
TOTAL				349.919,00

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar por Abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação o Orçamento em vigor, criando inclusive o elemento de despesa 44.90.52.00, no Programas de Trabalho 03.01.10.301.0049.2.101, na fonte de recurso PAB INCREMENTO e elemento de despesa 33.90.30.00 no programa de trabalho 03.01.10.301.0049.2.430. na fonte de recurso PAB INCREMENTO. Os recursos para fazer face à Suplementação referida provêm de receita criada no Art. 1º desta Lei, no valor de R\$ 349.919,00 (Trezentos e Quarenta e Nove Mil Novecentos e Dezenove Reais), a ser realizada no presente exercício, para atender os seguintes Programas de Trabalho:

116	02.06.15.452.0028.2.197	Manutenção e Ampliação dos Serviços de Limpeza Pública.	33.90.39.00	Royalties	500,00
121	02.06.17.512.0026.1.093	Construção, Restauração e	33.90.30.00	Royalties	800,00
		Manutenção de Rede de Esgotos.			
125	02.06.17.512.0028.1.223	Construção de Fossas e Filtros Anaeróbicos.	44.90.51.00	Royalties	750,00
137	02.06.20.782.0001.2.070	Conservação Preventiva, Rotineira e Emergencial de Rodovias Municipais	44.90.51.00	Royalties	500,00
153	02.07.20.608.0001.2.010	Concurso Leiteiro.	33.90.39.00	Royalties	900,00
178	02.08.12.361.0003.2.169	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério.	33.90.39.00	Royalties	700,00
212	02.08.12.364.0033.2.126	Fornecimento de Transporte Escolar a Alunos do Ensino Superior.	33.90.30.00	Royalties	750,00
214	02.08.12.364.0033.2.126	Fornecimento de Transporte Escolar a Alunos do Ensino Superior.	44.90.52.00	Royalties	500,00
232	02.08.12.365.0003.2.452	Manutenção e Funcionamento de Creches Municipais.	44.90.52.00	Royalties	500,00
247	02.08.27.812.0021.2.438	Manutenção, Desenvolvimento e Auxílio a Escolinhas e Modalidades Esportivas.	44.90.52.00	Royalties	700,00
253	02.08.27.812.0021.2.440	Promoção e Organização de Campeonatos e Eventos Esportivos no Município.	33.90.39.00	Royalties	500,00
254	02.08.27.812.0021.2.440	Promoção e Organização de Campeonatos e Eventos Esportivos no Município.	44.90.52.00	Royalties	500,00
256	02.08.27.812.0021.2.441	Manutenção, Construção e Reformas nas Quadras e Campos do Município.	33.90.39.00	Royalties	500,00
257	02.08.27.812.0021.2.441	Manutenção, Construção e Reformas nas Quadras e Campos do Município.	44.90.51.00	Royalties	750,00
258	02.08.27.812.0021.2.441	Manutenção, Construção e Reformas nas Quadras e Campos do Município.	44.90.52.00	Royalties	500,00
272	02.11.06.182.0042.2.168	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Defesa Civil, Trânsito e Comunicações.	44.90.52.00	Royalties	1.550,00
286	02.12.04.122.0042.2.388	Manutenção e Funcionamento da Controladoria Geral do Município.	33.90.30.00	Royalties	2.600,00
290	02.12.04.122.0042.2.388	Manutenção e Funcionamento da Controladoria Geral do Município.	44.90.52.00	Royalties	4.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES					18.000,00

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR RS
	03.01.10.301.0049.2.101	Aquis. de equip. e Materiais P/Estruturação da Rede de Serv. Público de Saúde	44.90.52.00	PAB INCREMENTO	299.919,00
	03.01.10.301.0049.2.430	Financiamento de Ações em Atenção Básica à Saúde.	33.90.30.00	PAB INCREMENTO	50.000,00
TOTAL					349.919,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 23 de agosto de 2021.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 2897 DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 2269 DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o grupo de Natureza de Receita, 24.1.8.99.1.1.00 - Outras Transferências da União - Principal 24.1.8.99.11.03 - Outras Transf. União-Emenda Parlamentar Estruturação da Rede Serv. De Saúde e 24.1.8.99.11.05 - Outras Transf. União-Emenda Parlamentar Custeio Piso Básico.

CONTROLE	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	FONTE DE RECURSO	VALOR RS
	24.1.8.99.11.00	Outras Transferências da União-Principal		0,00
	24.1.8.99.11.03	Outras Transf. União-Emenda Parlamentar Estruturação da Rede Serv. De Saúde.	PAB INCREMENTO	299.919,00
	24.1.8.99.11.05	Outras Transf. União-Emenda Parlamentar Custeio Piso Básico.	PAB INCREMENTO	50.000,00
TOTAL				349.919,00

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar por Abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação o Orçamento em vigor, criando inclusive o elemento de despesa 44.90.52.00, no Programas de Trabalho 03.01.10.301.0049.2.101, na fonte de recurso PAB INCREMENTO e elemento de despesa 33.90.30.00 no programa de trabalho 03.01.10.301.0049.2.430.na fonte de recurso PAB INCREMENTO. Os recursos para fazer face à Suplementação referida provêm de receita criada no Art. 1º desta Lei, no valor de R\$ 349.919,00 (Trezentos e Quarenta e Nove Mil Novecentos e Dezenove Reais), a ser realizada no presente exercício, para atender os seguintes Programas de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR RS
	03.01.10.301.0049.2.101	Aquis. de equip. e Materiais P/Estruturação da Rede de Serv. Público de Saúde	44.90.52.00	PAB INCREMENTO	299.919,00
	03.01.10.301.0049.2.430	Financiamento de Ações em Atenção Básica à Saúde.	33.90.30.00	PAB INCREMENTO	50.000,00
TOTAL					349.919,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 23 de agosto de 2021.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 2898 DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 2232 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020, COMBINADO COM O ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART 43, § 1º, INCISO III DA LEI 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o Orçamento em vigor, por anulação de despesas, no seguinte Programa de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR RS
445	04.01.08.244.0042.2.166	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.	33.90.39.00	Próprios	5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					5.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação da seguinte dotação orçamentária:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR RS
485	04.01.14.422.0042.2.398	Programa de Atendimento e garantia dos Direitos Humanos	33.90.39.00	Próprios	5.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO					5.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 26 de agosto de 2021.

NILSON JOSE PERDOMO COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 2899 DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 2232 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020, COMBINADO COM O ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART 43, § 1º, INCISO III DA LEI 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o Orçamento em vigor, por anulação de despesas, no seguinte Programa de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
406	03.01.10.303.0049.2.028	Aquisição e distribuição de Medicamentos e Insumos Estratégicos.	33.90.32.00	SUS	87.468,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					87.468,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
361	03.01.10.301.0049.2.136	Atendimento as ações Assistenciais a Saúde.	33.90.39.00	SUS PAB - CER	13.271,00
367	03.01.10.301.0049.2.217	Conduzir e Facilitar o Acesso do Cidadão aos Serviços de Saúde - Programa PAB-PACS..	31.90.04.00	SUS	7.000,00
381	03.01.10.301.0049.2.436	Conduzir e Facilitar o Acesso do Cidadão aos Serviços de Saúde - Programa PMAQ.	33.90.30.00	SUS	28.707,00
383	03.01.10.301.0049.2.436	Conduzir e Facilitar o Acesso do Cidadão aos Serviços de Saúde - Programa PMAQ.	33.90.39.00	SUS	2.250,00
400	03.01.10.302.0049.2.240	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar - MAC.	33.90.30.00	SUS	4.000,00
408	03.01.10.303.0049.2.028	Aquisição e distribuição de Medicamentos e Insumos Estratégicos.	33.90.32.00	SUS PAB FARM HIPERDIA-ASMA-RINITE	1.100,00
414	03.01.10.305.0049.2.227	Manutenção e Estruturação do Núcleo de Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde.	33.90.32.00	SUS	6.270,00
424	03.01.10.306.0049.2.216	Combate às Carências Nutricionais em Crianças, Gestantes e Idosos - Programa VAN	33.90.30.00	SUS	24.870,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES					87.468,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 26 de agosto de 2021.

NILSON JOSE PERDOMO COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 2900 DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 12º DA LEI MUNICIPAL Nº 2232 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020, COMBINADO COM O ART. 43, § 1º, INCISO II, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. SUPLEMENTA O ORÇAMENTO EM VIGOR, POR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o Orçamento em vigor no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) por abertura de crédito adicional por excesso de arrecadação, na fonte de recurso ROYALTIES.

Art. 2º - A Cobertura de Crédito que se refere o art. 1º é proveniente de Excesso de Arrecadação apurado no período de 1º de janeiro a 31 de julho do corrente ano, por fonte de recurso, considerando-se a tendência do exercício e metodologia conforme demonstrativo anexo.

Art. 3º - O Crédito Suplementar atenderá o seguinte Programa de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
46	02.04.26.782.0042.2.199	Manutenção e funcionamento da Frota de Veículos Leves e Pesados.	33.90.30.00	Royalties	40.000,00
TOTAL					40.000,00

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 26 de agosto de 2021.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECAÇÃO - ORÇAMENTO 2020**RECURSOS ROYALTIES**

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão Arrecadação	2021	11.420.483,89
----------------------	------	---------------

Receita Realizada	01 a 07/2021 (A)	9.026.365,74
	01 a 07/2020 (B)	6.144.423,72
	08 a 12/2020 (C)	4.957.867,38
	TOTAL D = (B+C)	11.102.291,10

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

RESULTADO 1 => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{9.026.365,74}{6.144.423,72} \times 100 - 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) Δ = 46.903

Arrecadação Período 08 a 12/2020 (C) x Δ = 4.957.867,38 46.903

Arrecadação Projetada = 2.325.388,54

Total 7.283.255,92**Demonstração do excesso de arrecadação****Cálculo**

Receita realizada 01 a 07/2021 (A) 9.026.365,74

Resultado aplicado Tx Incremento **7.283.255,92****SOMA 16.309.621,66**

Previsão de Receita 2021 11.420.483,89

Excesso provável de arrecadação (Tendência) 4.889.137,77**Excesso já utilizado no exercício 1.642.000,00****Excesso provável de arrecadação a realizar 3.247.137,77**

37	02.04.04.126.0030.2.211	Informatização Administrativa e Gerencial da Administração Municipal.	33.90.39.00	Próprios	42.500,00
39	02.04.04.126.0030.2.211	Informatização Administrativa e Gerencial da Administração Municipal.	44.90.52.00	Próprios	44.500,00
41	02.04.10.782.0042.2.200	Manutenção e Conservação da Frota de Veículos Oficiais Leves e Pesados em Atendimento de Saúde.	33.90.30.00	Próprios	10.400,00
42	02.04.10.782.0042.2.200	Manutenção e Conservação da Frota de Veículos Oficiais Leves e Pesados em Atendimento de Saúde.	33.90.39.00	Próprios	8.400,00
43	02.04.10.782.0042.2.200	Manutenção e Conservação da Frota de Veículos Oficiais Leves e Pesados em Atendimento de Saúde.	44.90.52.00	Próprios	9.200,00
692	02.05.04.123.0042.2.160	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Fazenda, Indústria e Comércio.	33.50.41.00	Próprios	1.000,00
53	02.05.04.123.0042.2.160	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Fazenda, Indústria e Comércio.	33.90.14.00	Próprios	3.000,00
54	02.05.04.123.0042.2.160	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Fazenda, Indústria e Comércio.	33.90.30.00	Próprios	2.000,00
60	02.05.04.123.0042.2.160	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Fazenda, Indústria e Comércio.	44.90.52.00	Próprios	23.000,00
90	02.06.15.451.0026.2.303	Manutenção de Pórtico na RJ 182.	33.90.39.00	Próprios	11.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES					236.000,00

DECRETO Nº 2901 DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 2232 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020, COMBINADO COM O ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART 43, § 1º, INCISO III DA LEI 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o Orçamento em vigor, por anulação de despesas, nos seguintes Programas de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
58	02.05.04.123.0042.2.160	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Fazenda, Indústria e Comércio.	33.90.39.00	Próprios	16.000,00
69	02.05.09.271.0042.0.234	Atendimento a Encargos com o PASEP.	33.90.47.00	Próprios	110.000,00
70	02.05.09.271.0042.0.236	Pagamento de Parcelas da Dívida para com o INSS.	46.90.71.00	Próprios	110.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES					236.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
24	02.04.04.122.0042.2.159	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração.	33.90.14.00	Próprios	70.000,00
31	02.04.04.122.0042.2.159	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração.	33.90.92.00	Próprios	11.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 27 de agosto de 2021.

NILSON JOSE PERDOMO COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 2902 DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 2232 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020, COMBINADO COM O ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART 43, § 1º, INCISO III DA LEI 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o Orçamento em vigor, por anulação de despesas, no seguinte Programa de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
395	03.01.10.302.0049.2.240	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar - MAC.	33.50.41.00	Próprios	500.000,00
405	03.01.10.303.0049.2.028	Aquisição e distribuição de Medicamentos e Insumos Estratégicos.	33.90.32.00	Próprios	100.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	600.000,00
---------------------------------	-------------------

Art. 2º - Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
30	02.04.04.122.0042.2.159	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração.	33.90.46.00	Próprios	100.000,00
202	02.08.12.361.0042.2.259	Atendimento a Despesas com Vencimentos e Vantagens dos Servidores da	31.90.11.00	Próprios	500.000,00
		Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.			
TOTAL DAS ANULAÇÕES					600.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 30 de agosto de 2021.

NILSON JOSE PERDOMO COSTA
Prefeito

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CASA DE PASSAGEM

Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 001/2021. OBJETO: Contratação de Psicólogo – Casa de Passagem. VIGÊNCIA: 02/08/2021 a 02/08/2023. VALOR: R\$ 1.600,90(mil seiscentos reais e noventa centavos). FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº1496/21. FUND. LEGAL: Lei Municipal nº 848/98 e suas posteriores alterações e na Lei Municipal nº 2258/2021. ASSINATURA: 02/08/2021. PARTES: FMAS e Thainan Campos Cruz.

Fabiana Godinho da Silva Freire
Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social
Gestora FMAS

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CASA DE PASSAGEM

Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 002/2021. OBJETO: Contratação de Assistente Social – Casa de Passagem. VIGÊNCIA: 02/08/2021 a 02/08/2023. VALOR: R\$ 1.600,90(mil seiscentos reais e noventa centavos). FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº1496/21. FUND. LEGAL: Lei Municipal nº 848/98 e suas

posteriores alterações e na Lei Municipal nº 2258/2021. ASSINATURA: 02/08/2021. PARTES: FMAS e Stela Dutra Fialho Chagas

Fabiana Godinho da Silva Freire
Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social
Gestora FMAS

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CASA DE PASSAGEM

Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 003/2021. OBJETO: Contratação de Educadora Cuidadora Residente – Casa de Passagem. VIGÊNCIA: 02/08/2021 a 02/08/2023. VALOR: R\$ 1.200,00(Hum mil e duzentos reais) mensais. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 1496/21 – FUND. LEGAL: Lei Municipal nº 848/98 e suas alterações e na Lei Municipal nº2258/2021. ASSINATURA: 02/08/2021. PARTES: FMAS e Claquinea Coelho da Mota.

Fabiana Godinho da Silva Freire
Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social
Gestora FMAS

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CASA DE PASSAGEM

Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 004/2021. OBJETO: Contratação de Educadora Cuidadora Residente – Casa de Passagem. VIGÊNCIA: 02/08/2021 a 02/08/2023. VALOR: R\$ 1.200,00(Hum mil e duzentos reais) mensais. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 1496/21 - FUND. LEGAL: Lei Municipal nº 848/98 e suas alterações e na Lei Municipal nº2258/2021. ASSINATURA: 02/08/2021. PARTES: FMAS e Lucinete Ferreira Alves Soares.

Fabiana Godinho da Silva Freire
Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social
Gestora FMAS

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CASA DE PASSAGEM

Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 005/2021. OBJETO: Contratação de Educadora Cuidadora Residente – Casa de Passagem. VIGÊNCIA: 02/08/2021 a 02/08/2023. VALOR: R\$ 1.200,00(Hum mil e duzentos reais) mensais. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 1496/21 FUND. LEGAL: Lei Municipal nº 848/98 e suas alterações e na Lei Municipal nº2258/2021. ASSINATURA: 02/08/2021. PARTES: FMAS e Maiza da Silva Ribeiro Ismael.

Fabiana Godinho da Silva Freire
Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social
Gestora FMAS

Portaria nº: 64/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE.

Conceder aos servidores abaixo relacionados, suas férias regulamentares a que têm direito, referentes ao respectivo período, a contar de 01 de Setembro de 2021.

ADIANTAMENTO		
1)	ALMIR PINHEIRO CARRILHO	2019/2020
2)	ANTONIO LUIZ DA SILVA CHAGAS	2020/2021
3)	BETANIA LIMA SANTOS	2020/2021
4)	CLEVERSON DA SILVA OSÓRIO	2019/2020
5)	GILSON DE SOUZA LIMA	2019/2020
6)	HERVAL DE SOUZA RIBEIRO	2020/2021
7)	JOAO AUGUSTO GOMES DE AMORIM	2019/2020
8)	JOAO DOS SANTOS DA SILVA	2018/2019
9)	JOÃO JOSÉ MENDES CUNHA	2019/2020
10)	JOSÉ CARLOS FERREIRA FARIA	2020/2021
11)	JOSE DA SILVA CYPRIANO	2019/2020
12)	JOSE LUIZ DA SILVA COUTINHO	2020/2021
13)	JOSE LUIZ DE AMORIM BASTOS	2020/2021
14)	LUZINETE DA SILVA LEÃO	2019/2020
15)	MÁRCIO COSME JUNGER	2019/2020
16)	MATHEUS SALGADO BARROCO	2021/2022
17)	NATANAEEL FONSECA MARTINS	2018/2019
18)	NELSON COELHO LOPES	2019/2020
19)	RENATO SERRA PORTUGAL	2019/2020
20)	ROBSON SANTOS JULIACE	2019/2020
21)	SIDNEY ZAGO FREIXO	2020/2021
22)	WALTERLINO PEREIRA MARÇAL	2019/2020

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Maria Madalena, 02 de Agosto de 2021.

Márcia da Silva Crescêncio
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº: 612398/8

Portaria nº: 65/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE.

Conceder ao servidor abaixo relacionado, suas férias regulamentares a que têm direito referente ao respectivo período, a contar de 09 de Agosto de 2021.

PROPRIO MÊS		
1)	WILLIANS CAVALHEIRO DE OLIVEIRA COUTO	2020/2021

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Maria Madalena, 09 de Agosto de 2021.

Márcia da Silva Crescêncio
Secretária Municipal de Administração
Matrícula: 612398/8

Portaria nº: 66/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE.

Conceder ao servidor abaixo relacionado, suas férias regulamentares a que têm direito referente ao respectivo período, retroativo a 02 de Agosto de 2021.

PROPRIO MÊS		
1)	RIVELINO DINIZ DE MELLO	2020/2021

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Maria Madalena, 20 de Agosto de 2021.

Márcia da Silva Crescêncio
Secretária Municipal de Administração
Matrícula: 612398/8

RESOLUÇÃO CMAS nº 08/2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Santa Maria Madalena, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 779 de 02 de outubro de 1995, e alterada pela Lei Municipal nº 1.337 de 05 de dezembro de 2007 e,

Considerando suas competências conferidas pelo Art. 2º, incisos I a XV; Art. 5º, inciso V; e, Art. 9º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 779 de 02 de outubro de 1995;

Considerando a Ata nº 9 da 9ª reunião ordinária realizada no dia dez de agosto do ano de 2021, utilizando a videoconferência como instrumento de trabalho, em função do isolamento social ditado pela pandemia do COVID19, amparado pelo DECRETO FEDERAL Nº 10.282 DE 20 DE MARÇO 2020; DECRETO FEDERAL nº 10316 DE 7 DE ABRIL 2020; DECRETO ESTADUAL Nº 46.973/2020; LEI FEDERAL Nº 13.981 DE 23 MARÇO DE 2020; DECRETOS MUNICIPAIS Nº 2649, 2652, 2653 e demais legislações pertinentes.

RESOLVE

Art.1º- Aprovar a Prestação de contas referente a sexta parcela do repasse realizado pelo FMAS para a Sociedade Pestalozzi de Santa Maria Madalena;

Art.2º- Aprovar o Instrumental de Registro do processo da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social de Santa Maria Madalena RJ, 2021.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 10 de agosto de 2021

Gisele de Paula Campos
Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2021.

Nilson José Perdomo Costa, Prefeito Municipal, vem, nos termos que dispõe o artigo 9º, parágrafo 4º, da Lei Federal de nº 101/00 – LRF, convocar a todos os interessados para a Audiência Pública que fará

realizar no dia 30 de setembro de 2021, às 15:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal, junto à Comissão de Orçamento e Finanças, neste Município, para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do segundo quadrimestre do ano de 2021, bem como apresentação, pelo Gestor do SUS, do relatório a que se refere o § 5º do artigo 36 da Lei Complementar nº 141/2012, que trata da aplicação dos recursos do SUS referentes ao quadrimestre anterior, de tudo devendo ser lavrada ata circunstanciada e coleta de assinaturas de presença para remessa ao Tribunal de Contas do Estado.

Afixe-se no Átrio do prédio da Prefeitura e Publique-se.

Santa Maria Madalena, 20 de agosto de 2021.

Nilson José Perdomo Costa
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 007/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC...

RESOLVE:

Art. 1º – Designar as servidoras municipais abaixo relacionadas para coordenar e monitorar o processo de retorno gradual das aulas presenciais (modelo híbrido) no âmbito da rede municipal de ensino de Santa Maria Madalena, tendo como referência o estatuído no Plano de Ação publicado no diário oficial eletrônico nº 21, março de 2021, páginas 07 a 21, desta municipalidade.

1. Professora Geane Faria Buzzi – Mat 121142
2. Professora Marilza Souza da Costa Lopes – Mat 26506
3. Supervisora Educacional Mirella Medeiros – Mat 6121390

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 16 de agosto de 2021.

KLEBER MANSUR TONASSI
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Extratos de contratos**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 022/21**

Aos seis dias do mês de agosto de 2021, ratifico, nos moldes do art. 24, IV da Lei 8.666/93, a Dispensa de Licitação, em favor da MERCADO IDEAL DE MADALENA COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA (CNPJ: 04.302.314/0001-08) no valor de R\$4.108,00 (quatro mil, cento e oito reais) e GEDAH - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 09.362.663/0001-20) no valor de R\$51.130,00 (cinquenta e um mil, cento e trinta reais), referente a contratação de empresa para fornecimento de materiais descartáveis, visando o retorno presencial das aulas na Rede Municipal de Ensino, conforme Parecer da Procuradoria, Termo de Dispensa de Licitação do Setor de Compras, com base no Art. 24, IV, da Lei 8.666/93 e demais atos e fatos constantes dos autos do processo administrativo nº 1694/21. Publique-se.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 023/21

Aos dezessete dias do mês de agosto de 2021, ratifico, nos moldes do art. 26, da Lei 8.666/93, a Dispensa de Licitação, em favor da CASA DE SAÚDE JOÃO XXIII LTDA (CNPJ Nº 29.619.822/0001-37), no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), referente à contratação de empresa em caráter de urgência, para realização de cirurgia na paciente Elisângela Rosa Mello Sarmento, acometida de patologia na coluna vertebral, conforme Parecer da Procuradoria, Termo de Dispensa de Licitação do Setor de Compras, com base no Art. 24, IV, da Lei 8.666/93 e demais atos e fatos constantes dos autos do processo administrativo nº 2493/21. Publique-se.

LUIS GUSTAVO MANHÃES SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 024/21

Aos dezessete dias do mês de agosto de 2021, ratifico, nos moldes do art. 26, da Lei 8.666/93, a Dispensa de Licitação, em favor da CASA DE SAÚDE JOÃO XXIII LTDA (CNPJ Nº 29.619.822/0001-37), no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), referente à contratação de empresa em caráter de urgência, para realização de cirurgia na paciente Elisângela Rosa Mello Sarmento, acometida de patologia na coluna vertebral, conforme Parecer da Procuradoria, Termo de Dispensa de Licitação do Setor de Compras, com base no Art. 24, IV, da Lei 8.666/93 e demais atos e fatos constantes dos autos do processo administrativo nº 2493/21. Publique-se.

LUIS GUSTAVO MANHÃES SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2021

Ref: "Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de fraldas descartáveis (infantis, juvenil, geriátricas), pelo período de 12 (doze) meses, do tipo menor preço por item", conforme solicitado no processo administrativo nº 0219/2021, através do Ofício nº 007/SMS/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo, fiel e integralmente, às exigências e condições estabelecidas no edital.

Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instalação do processo, HOMOLOGO, em favor das empresas TELEMEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ nº 01.686.431/0001-16), SERRANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, (CNPJ nº 19.907.582/0001-12) e DE ROBERTI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ nº 01.246.325/0001-11) o procedimento de que se cogita.

LUIS GUSTAVO MANHÃES SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Carta Convite nº 010/2021

Ref: "Contratação de empresa para construção de 24 (vinte e quatro) gavetas no cemitério da localidade de Santo Antônio do Imbé, 3º Distrito de Santa Maria Madalena/RJ", em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação, obedecendo, fiel e integralmente, às exigências e condições estabelecidas no Convite, conforme solicitado no processo administrativo nº 0432/21, memorando interno nº 025/21.

Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instalação do processo, HOMOLOGO em favor da Empresa JUNGER DE MADALENA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA (CNPJ: 08.086.227/0001-03), no valor de R\$ 50.195,28 (cinquenta mil, cento e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos), o procedimento de que se cogita.

EDMILSON VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Carta Convite nº 011/2021

Ref: "Contratação de empresa para prestação de serviços funerários, com oferta de ornamentação do corpo e urna de madeira, incluindo traslado quando houver óbito em outros municípios", con-

forme solicitado no processo administrativo nº 0753/21, através do Memorando nº 045/21, obedecendo, fiel e integralmente, às exigências e condições estabelecidas no Convite.

Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instalação do processo, HOMOLOGO em favor da empresa IGOR DE SOUZA OLIVEIRA - ME, o procedimento de que se cogita.

FABIANA GODINHO DA SILVA FREIRE
Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social e Recursos Humanos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Carta Convite nº 020/2021

Ref: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e material descartável, a fim de atender as necessidades da Unidade Central de Saúde e suas respectivas coordenações, conforme solicitado através do Ofício nº 068/SMS/21, nos autos do processo administrativo nº 0586/21, da Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo, fiel e integralmente, às exigências e condições estabelecidas no convite.

Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instalação do processo, HOMOLOGO em favor das empresas GEDAH - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME (09.362.663/0001-20) e MELLO E OLIVEIRA MERCEARIA LTDA – ME (05.693.898/0001-44), o procedimento de que se cogita.

LUIS GUSTAVO MANHÃES SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Carta Convite nº 023/2021

Ref: contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, para confecção de material pedagógico impresso, a fim de atender ao Plano de Retorno das Aulas Presenciais de forma gradual e segura das Escolas da Rede Municipal de Ensino, do tipo menor preço global, atendendo às ações promovidas no decorrer do ano pela Secretaria Municipal de educação, Esporte e Cultura, no que tange a contemplação dos alunos, cujas famílias não optarem pelo retorno às aulas presenciais e também para atender aos alunos em situação em que a atividade indicada for remota, conforme solicitado no processo administrativo nº 0561/21, através do memorando interno nº 016/2021, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, obedecendo, fiel e integralmente, às exigências e condições estabelecidas no convite.

Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regular-

mente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instalação do processo, HOMOLOGO em favor da empresa LUCAS BADINI FERNANDES MOTTA (23.411.686/0001-09), o procedimento de que se cogita.

KLEBER MANSUR TONASSI
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010/2021

Ref: “Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e afins da Farmácia Básica com base na REMUME Municipal, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Santa Maria Madalena em suas ações, pelo período de 12 (doze) meses”, conforme solicitado no processo administrativo nº 0425/21, através do Ofício nº 044/SMS/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo, fiel e integralmente, às exigências e condições estabelecidas no edital.

Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instalação do processo, HOMOLOGO, em favor das empresas GETFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (CNPJ Nº 07.309.478/0001-47), SERRANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (CNPJ Nº 19.907.582/0001-12), TELEMEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ Nº 01.686.431/0001-16), ULTRAFARMA PRODUTOS MÉDICOS LTDA – ME (CNPJ Nº 00.945.806/0001-52), NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-ME (CNPJ Nº 12.391.412/0001-89), JAC MED DIST DE MEDIC EIRELI (CNPJ Nº 26.651.036/0001-29), CARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (CNPJ Nº 28.834.716/0001-03), FBC DE NITERÓI COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI EPP (CNPJ Nº 22.341.240/0001-92), BF COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ Nº 30.460.165/0001-07), MEDICON RIO FARMA LTDA (CNPJ Nº 39.499.710/0001-43), DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ: 04.216.957/0001-21), C. G. LIMA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS – ME (CNPJ Nº 21.777.287/0001-30), C.B. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS (CNPJ Nº 27.764.200/000177), o procedimento de que se cogita.

LUIS GUSTAVO MANHÃES SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Carta Convite nº 028/2021

Ref: Contratação de empresa para fornecimento de suprimentos de informática, a fim de atender aos diversos setores da administração municipal, conforme solicitado através dos Memorandos Internos nº 022/21 e 096/21, nos autos dos processos administrativos nº 0912/21

e 1518/21, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Secretaria Municipal de Administração, respectivamente, obedecendo, fiel e integralmente, às exigências e condições estabelecidas no convite.

Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instalação do processo, HOMOLOGO em favor das empresas BF COMÉRCIOS E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 30.460.165/0001-07), NB DE FRIBURGO COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA (CNPJ: 09.489.616/0001-42) e RTL VENDAS E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 26.430.299/0001-08), o procedimento de que se cogita.

KLEBER MANSUR TONASSI
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura

MÁRCIA DA SILVA CRESCÊNCIO
Secretária Municipal de Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2021

Ref: "Contratação de empresa para prestação de serviços de aluguel de caminhão munck ou plataforma de trabalho aéreo com capacidade máxima de 7.5 toneladas, inclusive motorista" conforme solicitado no processo administrativo nº 0317/21, através do Memorando Interno nº 004/21, da Secretaria Municipal de Defesa Civil, obedecendo, fiel e integralmente, às exigências e condições estabelecidas no edital.

Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instalação do processo, HOMOLOGO em favor da empresa DYMER SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - ME (CNPJ Nº 14.402.299/0001-15), no valor global de R\$ 24.360,00 (vinte e quatro mil, trezentos e sessenta reais), o procedimento de que se cogita.

NELSON SOARES RODRIGUES
Secretário Municipal de Defesa Civil, Trânsito e Comunicações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Carta Convite nº 017/2021

Ref: contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, para confecção de material pedagógico impresso, a fim de atender ao Plano de Retorno das Aulas Presenciais de forma gradual e segura das Escolas da Rede Municipal de Ensino, do tipo menor preço global, atendendo às ações promovidas no decorrer do ano pela Secretaria Municipal de educação, Esporte e Cultura, no que tange a contemplação dos alunos, cujas famílias não optarem pelo retorno às aulas presenciais e também para atender aos alunos em situação em que a atividade indicada for remota, conforme solicitado no processo administrativo nº 0561/21, através do memorando interno nº 016/2021, da

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, obedecendo, fiel e integralmente, às exigências e condições estabelecidas no convite.

Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instalação do processo, HOMOLOGO em favor da empresa LUCAS BADINI FERNANDES MOTTA (23.411.686/0001-09), o procedimento de que se cogita.

LUIS GUSTAVO MANHÃES SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, com fulcro no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93, dou como REVOGADA a licitação na modalidade Pregão Presencial - SRP Nº 017/21 – Contratação de empresa para fornecimento de botija de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) com sistema de troca de vasilhames, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e cultura, durante o período de 12 (doze) meses, conforme parecer jurídico, e demais atos e fatos constantes dos autos do processo administrativo nº 0570/21.

Publique-se.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito Municipal

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo - nº 035/21 – Instrumento aditado: Contrato nº 119/12/2019 – Pregão Presencial – Tomada de preços nº 010/2019. OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de de pavimentação em paralelepípedo nas avenidas OTTO BUSCHBAUM e Osório Bersót. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 3565/19. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei 8.666/93. ASSINATURA: 02/07/2021. PARTES: MUNICIPIO e PAVIPEDRAS – PAVIMENTAÇÃO E EXTRAÇÃO DE PEDRAS LTDA.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito Municipal

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo – Termo de Rerratificação - nº 036/21 – Instrumento aditado: Contrato nº 015/07/2021 – Pregão Presencial –SRP nº 016/2021. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível (Gasolina e Óleo Diesel S10), pelo período de 12 meses. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 1359/21. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, II, alínea "b". ASSINATURA: 06/08/2021. PARTES: MUNICIPIO e COMERCIAL MADALENENSE EIRELI.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito Municipal

Contrato nº 051/08/2021. OBJETO: contratação de empresa para locação de equipamentos, a fim de atender a demanda de serviços de limpeza e manutenção de estradas intermunicipais. Valor: R\$ 45.167,62 (quarenta e cinco mil, cento e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos). PRAZO: 04 (quatro) meses. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 1560/21. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 019/2021. ASSINATURA: 13/08/2021. PARTES: MUNICÍPIO e LOPES AMARAL CONSTRUÇÕES EIRELI.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito Municipal

Contrato nº 055/08/2021. OBJETO: contratação de empresa para aquisição de medicamentos e afins da farmácia básica com base na REMUME Municipal. Valor: R\$ 55.700,00 (cinquenta e cinco mil e setecentos reais). PRAZO: 04 (quatro) meses. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 2542/21. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 010/21. ASSINATURA: 23/08/2021. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e ULTRAFARMA PRODUTOS MÉDICOS LTDA.

LUIS GUSTAVO MANHÃES SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Contrato nº 052/08/2021. OBJETO: contratação de empresa para locação de equipamentos, a fim de atender a demanda de serviços de limpeza e manutenção de estradas intermunicipais. Valor: R\$ 109.500,00 (cento e nove mil e quinhentos reais). PRAZO: 04 (quatro) meses. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 1560/21. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 019/2021. ASSINATURA: 13/08/2021. PARTES: MUNICÍPIO e CONSMAQ – COMÉRCIO E TRANSPORTE DE MADALENA LTDA – ME.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito Municipal

Contrato nº 056/08/2021. OBJETO: contratação de empresa para aquisição de medicamentos e afins da farmácia básica com base na REMUME Municipal. Valor: R\$ 57.158,00 (cinquenta e sete mil, cento e cinquenta e oito reais). PRAZO: 04 (quatro) meses. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 2539/21. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 010/21. ASSINATURA: 23/08/2021. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e BF COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

LUIS GUSTAVO MANHÃES SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Contrato nº 053/08/2021. OBJETO: contratação de empresa para locação de equipamentos, a fim de atender a demanda de serviços de limpeza e manutenção de estradas intermunicipais. Valor: R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais). PRAZO: 04 (quatro) meses. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 1560/21. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 019/2021. ASSINATURA: 13/08/2021. PARTES: MUNICÍPIO e VHI – COMÉRCIO E SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA – ME.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito Municipal

Contrato nº 057/08/2021. OBJETO: contratação de empresa para aquisição de medicamentos e afins da farmácia básica com base na REMUME Municipal. Valor: R\$ 662.323,00 (seiscentos e sessenta e dois mil, trezentos e vinte e três reais). PRAZO: 04 (quatro) meses. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 2538/21. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 010/21. ASSINATURA: 23/08/2021. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e TELEMEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

LUIS GUSTAVO MANHÃES SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Contrato nº 054/08/2021. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de diagramação do Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal. Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). PRAZO: Até 31/12/2021. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 1488/21. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Carta Convite nº 027/21. ASSINATURA: 06/08/2021. PARTES: MUNICÍPIO e LOGUS AMBIENTAL LTDA – ME.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito Municipal

Contrato nº 058/08/2021. OBJETO: contratação de empresa para aquisição de medicamentos e afins da farmácia básica com base na REMUME Municipal. Valor: R\$ 176.545,00 (cento e setenta e seis mil, quinhentos e quarenta e cinco reais). PRAZO: 04 (quatro) meses. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 2543/21. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 010/21. ASSINATURA: 23/08/2021. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e SERRANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

LUIS GUSTAVO MANHÃES SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 031/08/2021. OBJETO: eventual contratação de empresa para fornecimento de kits de gêneros alimentícios embalados separadamente. Valor Registrado: R\$ 16.232,50 (dezesesseis mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos). PRAZO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 1325/21. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 022/2021. ASSINATURA: 09/08/2021. PARTES: MUNICÍPIO e R.O ALMADA COMÉRCIO DE ALIMENTOS – ME.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 032/08/2021. OBJETO: eventual contratação de empresa para fornecimento de kits de gêneros alimentícios embalados separadamente. Valor Registrado: R\$ 747.500,00 (setecentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais). PRAZO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 1325/21.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 022/2021. ASSINATURA: 09/08/2021. PARTES: MUNICÍPIO e VHI – COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 033/08/2021. OBJETO: eventual contratação de empresa para fornecimento de kits de gêneros alimentícios embalados separadamente. Valor Registrado: R\$ 1.173.500,00 (um milhão, cento e setenta e três mil e quinhentos reais). PRAZO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 1325/21. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 022/2021. ASSINATURA: 09/08/2021. PARTES: MUNICÍPIO e WE COMERCIAL DO CARMO LTDA.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito Municipal

